

LEIA E ACEITE OS TERMOS DE USO ANTES DE CONTINUAR

Contrato de Fornecimento de Conteúdo Digital

Por este instrumento de contrato de fornecimento de conteúdo digital que, entre si fazem, de um lado, N RODRIGUES SANTANA- LIVRARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig, número 107, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.253.569/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, o(a) aluno(a) designado(a) e nomeado(a) na Ficha de Inscrição/Registro, que a este se integra, nos termos da legislação civil em vigor, doravante denominado de CONTRATANTE, têm entre si, justo e acertado, as seguintes cláusulas e condições a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto o oferecimento de ingresso no curso **A construção do jogo ofensivo de PC de Oliveira**, acessado na plataforma da HOTMART, aplicado pela CONTRATADA, que tem por finalidade o Desenvolvimento Educacional e Suporte, com foco no aprendizado dos conteúdos estabelecidos na (s) aula (s) ou curso (s) adquiridos de autoria e propriedade intelectual registrada da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O (a) CONTRATANTE declara que tem conhecimento prévio de que a (s) aulas ou curso (s) das categorias de Reprodução Assistida são de composição livre, sem reconhecimento do Ministério da Educação, tendo objetivo somente no aprendizado, preparação e orientação de treinos de futsal (intervenção pedagógica) sobre os diferentes temas que constam como conteúdos de cada aula do curso.

Parágrafo Segundo: O (a) CONTRATANTE declara estar ciente de que tanto a contratada, quanto a (s) aula (s) ou curso (s) oferecido (s), não têm vinculação alguma com quaisquer órgãos oficiais, seja de quaisquer naturezas, tendo finalidade exclusiva de natureza informativa e educacional formato Online.

Parágrafo Terceiro: O (a) CONTRATANTE declara ter ciência que está adquirindo, pelo valor pago na sua integralidade, o ingresso na plataforma virtual da (s) aula (s) ou curso (s) adquiridos, sendo que mesmo que parcelado o valor devido, não fica caracterizado como “mensalidades”, por não se tratar de um curso regular.

ASPECTOS GERAIS DO CURSO VIRTUAL

Cláusula 2ª. O fornecimento de informações será prestado via internet, por meio de acesso à plataforma virtual, respeitando os avisos, tutoriais e cronograma, a serem disponibilizados na área virtual do aluno.

Parágrafo Primeiro: A (s) aula (s) ou curso (s) foram organizadas integralmente pela CONTRATADA, e serão liberadas conforme cronograma fixado na área de membros do participante, respeitando-se as etapas especificadas nos conteúdos.

Parágrafo Segundo: Alterações poderão ser feitas pela CONTRATADA, para melhores adequações do conteúdo ministrado, quando forem julgadas necessárias e serão comunicadas ao (a) aluno (a).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. São obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA disponibiliza este curso online na plataforma HOTMART (www.hotmart.com) e a liberação dos conteúdos da (s) aula (s) se dá após a compra do mesmo, requerendo que o aluno se cadastre na referida plataforma.

Parágrafo Segundo: Os conteúdos serão liberados por aula (s), todos de uma vez.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar na plataforma os seguintes materiais de acordo com a especificação de cada conteúdo ofertado:

1. Videoaula e conteúdos teóricos explicativos
2. Conteúdos em arquivo PDF para download
3. Áudios de comentário das aulas, a depender do curso em que o contratante esteja inscrito.
4. Certificado para impressão

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fornecerá suporte para o CONTRATANTE durante **o prazo de 90 dias**, período em que o acesso à (s) aula (s) ou ao (s) curso (s) está liberado, contados a partir da data da compra e especificado em cada conteúdo ofertado. Findado esse prazo, o (a) aluno (a) não terá mais acesso ao curso.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA terá que zelar pela qualidade e pelo suporte ao CONTRATANTE em relação aos conteúdos oferecidos na plataforma virtual, bem como o bom funcionamento da mesma.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA se reserva no direito de introduzir melhorias e aperfeiçoamento na (s) aula (s) ou curso (s) oferecidos, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo independentemente de aviso prévio ao CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA, sem prejuízo dos conteúdos, poderá realizar alterações no calendário da (s) aula (s) ou curso (s), quando for necessário, mediante aviso prévio ao CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Os áudios e vídeos das aulas, bem como textos ou apostilas são de propriedade intelectual da CONTRATADA e não poderão ser reproduzidos ou publicados, de nenhuma forma, em nenhum meio.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA se reserva no direito de interromper o fornecimento de conteúdo e suporte, inclusive o acesso ao ambiente virtual, caso haja pendência financeira por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: Caso seja notado e comprovado pelo sistema da CONTRATADA o compartilhamento de login e senha por parte do CONTRATANTE para com outra(s) pessoa(s), haverá a suspensão imediata do fornecimento de informações, bem como do acesso ao ambiente virtual até a devida regularização, que consistirá no fornecimento de nova senha por parte da CONTRATADA, sendo que, em caso de reincidência, a medida será a interrupção do serviço, sem ressarcimento de valores já pagos.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

Cláusula 4ª.

São obrigações do (a) CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro: Manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente de correio eletrônico e telefone celular, para que se possa manter o mais breve contato, facilitando as respostas no prazo estabelecido pela coordenação do programa da CONTRATADA, a todas as mensagens recebidas.

Parágrafo Segundo: O (A) CONTRATANTE assume que todas as informações prestadas a seu respeito são verídicas.

Parágrafo Terceiro: O (A) CONTRATANTE assume o compromisso de não reproduzir, sob qualquer forma, áudios, vídeos e materiais da (s) aula (s) ou curso (s), sob pena de responder civil e criminalmente, perante a CONTRATADA e terceiros, nos termos da lei vigente, como também a responsabilidade de zelar pela confidencialidade de seu login e senha, de forma a não permitir compartilhamento de modo algum, sob pena de incorrer na penalidade prevista no parágrafo 10 (dez) da cláusula 3ª (terceira).

Parágrafo Quarto: Não violar a privacidade de outros usuários e, tampouco utilizar nomes ou e-mails dos demais participantes do curso para fins comerciais.

Parágrafo Quinto: Não enviar mensagens que sejam obscenas ou, de qualquer modo, fora dos padrões éticos e dos bons costumes.

Parágrafo Sexto: Possuir equipamentos e softwares para acompanhamento das aulas virtuais que obedeçam aos requisitos mínimos pré-estabelecidos pela CONTRATADA, quais sejam: um computador com acesso à internet banda larga, com acesso a um dos navegadores atualizados a seguir: Microsoft Edge, Mozilla Firefox ou Google Chrome.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, às aulas ou à Plataforma Virtual, ou por problemas de desempenho do provedor da CONTRATANTE, bem como de configurações de rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para acesso ao ambiente da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de qualquer ação de terceiros contratados pela CONTRATADA, que impeçam a prestação de serviços resultante de caso fortuito ou força maior relacionados ao Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA não se responsabiliza pela assistência técnica ao CONTRATANTE no caso de impossibilidades de acesso, sendo responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE informar-se acerca da viabilidade técnica de acesso às sessões e aos materiais virtuais disponibilizados.

Parágrafo Décimo: Em caso de instabilidade/ manutenção/ atualização da plataforma on-line, a CONTRATADA poderá disponibilizar, se necessário, prorrogação dos prazos para a conclusão do (s) curso (s) somente se o CONTRATANTE requisitar.

Parágrafo Décimo Primeiro: O CONTRATANTE fica obrigado ao cumprimento de todas as cláusulas constantes no presente contrato sob pena de rescisão imediata do mesmo pela CONTRATADA, independentemente de aviso ou notificação, não sendo restituído, em nenhuma hipótese, qualquer valor ao CONTRATANTE.

DA MATRÍCULA E DO PREÇO

Cláusula 5ª. O ato da matrícula terá sua confirmação formal mediante o preenchimento do formulário próprio fornecido pela CONTRATADA através do seu sítio eletrônico, que será enviado e fornecido por e-mail, denominado “inscrição”, a qual, após o correto preenchimento, fará parte integrante desta avença. A matrícula somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento e o seu deferimento.

Cláusula 6ª. A matrícula pode ser efetuada exclusivamente pela internet.

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de remuneração pela (s) aula (s) ou curso (s) o valor total e integral do ingresso na plataforma virtual do curso, bem como suas condições de pagamento, que serão especificados no ato da inscrição, no sítio eletrônico que será enviado através de correio eletrônico (e-mail) e será parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor pago pela (s) aula (s) ou curso (s) será relativo ao ingresso no ambiente virtual de ensino da CONTRATADA, cujo acesso irá perdurar pelo prazo constante na oferta do conteúdo contado a partir da data da compra.

Cláusula 8ª. Ao aderir ao presente contrato, o CONTRATANTE submete-se ao regulamento interno e às demais obrigações constantes na legislação aplicável à área, e ainda, às emanadas de outras fontes legais, desde que regulem, supletivamente, a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª . O CONTRATANTE, desde já, autoriza a CONTRATADA a utilizar, sem quaisquer ônus, sua imagem para fins didáticos e pedagógicos, necessários durante o andamento curso e suas atividades complementares, podendo veiculá-la dentro de sua plataforma virtual e também nas suas mídias sociais.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado o uso da imagem e utilização da marca da CONTRATADA, tanto da razão social ou ainda da marca para quaisquer fins pelo(a) CONTRATANTE, sob nenhum argumento.

DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS CONTEÚDOS DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA QUE CONSTAM DA OFERTA ADQUIRIDA.

Cláusula 10ª Fica também vedado ao CONTRATANTE a replicação dos conteúdos da (s) aula (s) ou curso (s) a outros profissionais como forma de ensino, bem como, fica proibida a intitulação por parte do CONTRATANTE como mentor da CONTRATADA e ainda a divulgação da criação deste método pelo CONTRATANTE como se fosse de sua própria autoria.

FORO

Cláusula 11ª As partes, CONTRATADA E CONTRATANTE, elegem o foro da comarca de Londrina - PR para dirimirem quaisquer controvérsias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Ao clicar em “aceito”, o CONTRATANTE automaticamente concorda com todos os termos e cláusulas acima descritas.

Londrina, PR, 2021, N RODRIGUES SANTANA- LIVRARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ/MF sob o nº 33.253.569/0001-18.